



RESOLUÇÃO Nº 002/2020

**CONCEDE REVISÃO GERAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 97º do Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal 763/2017, Art.3º, §2º, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2017, de janeiro a dezembro de 2018 e de janeiro a dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é concedida Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), referente ao INPC acumulado de 2017 para o ano de 2018, de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), referente ao acumulado de 2018 para o ano de 2019, e de 4,48% (quarto virgula quarenta e oito por cento), referente ao acumulado de 2019, de forma cumulativa, para serem pagos à partir dos vencimentos de abril de 2020, sendo que os valores do reajuste do meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 serão diluídos em três meses, abril, maio e junho de 2020.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1ª de janeiro de 2020.

Wagner



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
LEGISLATIVO TRABALHO E SERIEDADE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO, 08 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO MOMENTÉ
Presidente do Legislativo

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vice-Presidente

WILSON ALVES FERREIRA
Vereador - 1º Secretário

ROBERTO CARLOS DE CASTRO
Vereador - 2º Secretário